



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 11.623/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2534 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Março de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal